



Sumário

DECRETO.....	2
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024	3
EXTRATO	5
LEIS.....	6
PORTARIAS.....	9
ADITIVOS	14
EDITAL LEI Nº 1041/2023.....	20

DECRETO**DECRETO Nº 92, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira – CPF: XXX.395.189-XX

Suplente: Josiane Patricia Pereira – CPF: XXX.035.459-XX

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ednilson Ricato – CPF: XXX.154.719-XX

Suplente: Aline Neth Municelli – CPF: XXX.185.679-XX

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eliane Chaufrer Mendonça – CPF: XXX.599.009-XX

Suplente: Angeluci Vania da Silva de Almeida – CPF: XXX.301.159-XX

IV – Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Simone Perroni Cecatto – CPF: XXX.428.349-XX

Suplente: Josiane Aparecida da Silva – CPF: XXX.637.449-XX

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, contados a partir de 01/04/2025, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 89, de 09 de abril de 2025.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 14/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2024, EDITAL N.º
01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2024 e Decreto nº 90/2024 datado em 10/07/2024 de Homologação do Resultado Final.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
8º	Nadia Santos Ferreira	11/06/1992	944

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL PSS Nº 01/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Anna Luiza Saboya Peruzzo

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Médico (Pss)

DA VIGENCIA: De 15/04/2025 á 15/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: -Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 14.747,25 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mais 20% de adicional de insalubridade.

Formosa do Oeste, Pr 10 de abril de 2025

LEIS**LEI Nº 1.127, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificada, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR, aprovado em assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.128, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Altera o *caput* art. 3º da Lei nº 926, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a autorização para o Município de Formosa do Oeste conveniar com o Instituto Santa Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 3º da Lei nº 926, de 12 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para desembolsar o valor mensal pactuado entre as partes de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), o Município ira se utilizar da Dotação Orçamentária: Órgão 03 Fundos Especiais, Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 1.300 Gestão Municipal de Saúde, Projeto atividade: 2.060 atendimento de urgência e emergência, Subvenções Sociais: 31.50.43.00 e Natureza da despesa: 33.50.43.00 Subenções sociais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.129/2025

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 320.042,63 (trezentos e vinte mil quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial	
102 – FUNDEB 30%	
3.1.50.43 – Subvenções Sociais	88.206,82
Total	88.206,82

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial	
102 – FUNDEB 30%	
4.4.50.42 – Auxílios	88.206,82
Total	88.206,82

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1107/2024, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1095/2024 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 112/2025**

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper as férias do servidor **EVAIR ANTÔNIO CAVALHEIRO** no dia 14/04/2025, concedida através da portaria nº104 de 21 de março de 2025 por necessidade do Serviço Público Municipal, assegurando-lhe, porém o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 15 de Abril de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2025

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante Servidora Pública Municipal Sra. **Mariana Greff Pavaneli**.

RESOLVE

Art. 1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária **Mariana Greff Pavaneli**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 27/03/2025 e término em 23/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 15 de abril de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2025

Dispõe sobre o Avanço Horizontal de funcionário efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

Orivaldo Municelli, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Art. 10, Art. 50 e Art. 53 da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

R E S O L V E

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, Pr de acordo com o disposto nos Art. 10 e Art. 53, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste).

Cargo: Professor de Educação Infantil

NOME	NIVEL	CLASSE
Rafaela Da Silva Cordeiro	NDEI40	05

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de Abril de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE E ATESTADO MÉDICO da funcionária. **Marilda de Fátima Nasario**.

RESOLVE

Art.1º-Fica pela presente Portaria concedido a partir do dia 17/03/2025, Licença para tratamento de saúde á funcionária Sra. **Marilda de Fatima Nasario**, ocupante do cargo efetivo de Professor .

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2025 ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 15 de abril de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2025

SÚMULA: Nomeia Funcionários a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2025 aberto pelo Edital PSS nº 01/2025 de 20/03/2025 e homologado pelo Decreto 85/2025 de 04/04/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 01/2025, o abaixo relacionado a exercer o Cargo temporário por prazo determinado de **Médico** (PSS) , a partir do dia 15/04/2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018 de 25/04/2018 e seus anexos (Dispõe sobre a contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária.) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Nome	CPF
Anna Luiza Saboya Peruzzo	102.***.***-29

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de Abril de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ADITIVOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024****PREGÃO Nº 07/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **SONHO MEU PANIFICADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.778.496/0001-15, com sede e foro na Avenida Recife, nº 417, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **IVAN DE MORAES ESCUDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 068.079.269-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo nº 25/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preço nº 35/2024, por mais 90 (noventa) dias, com novo vencimento final em 22/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO.** 3.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERÇA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

SONHO MEU PANIFICADORA LTDA

IVAN DE MORAES ESCUDEIRO

CPF: 068.079.269-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024

PREGÃO Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **P S DA SILVA PANIFICADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.247.348/0001-37, com sede e foro na BELO HORIZONTE, nº 680, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **PAULO SERGIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 029.196.069-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo nº 25/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preço nº 34/2024, por mais 90 (noventa) dias, com novo vencimento final em 22/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO.** 3.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERÇA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

P S DA SILVA PANIFICADORA LTDA

PAULO SERGIO DA SILVA

CPF: 029.196.069-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024****PREGÃO Nº 07/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **R V DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro na Rua Vitória, nº 61, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 575.173.479-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo nº 25/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preço nº 32/2024, por mais 90 (noventa) dias, com novo vencimento final em 22/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO.** 3.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERÇA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

R V DE SOUZA ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

CPF: 575.173.479-34

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, sediada na Rua Getulio Vargas nº 1968, sala 8, Bairro: Centro, Cidade: Iporã, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO SALUSTIANO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 085.777.449-22 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 32/2024, um acréscimo de R\$ 35.255,80 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) equivalente a 14,2014% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 660/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato:
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA

DIEGO SALUSTIANO PEREIRA

CPF: 085.777.449-22

CONTRATADA

EDITAL LEI Nº 1041/2023

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico Lei Municipal nº 1041/2023

Editais nº 06 de 15 de abril de 2025

Relação de Beneficiários – Março de 2025

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de março de 2025** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

15/04/2025
Edição nº 67 Ano XIV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 16.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fúlcro na Lei 1041/2023	2.11 - As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de MARÇO DE 2025 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 11.000,00	Item 12.1 - Edital 01 de 23 de Janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte		
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MARÇO de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	631/2025	Aliane da Silva de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
2	626/2025	Ana Carolyn Pereira de Lima	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
3	658/2025 e 769/2025	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
4	672/2025	Ana Karolina Alves dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
5	675/2025	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
6	660/2025	Beatriz de Oliveira Becarlo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
7	582/2025	Bianca Rafaeli da Silva dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
8	566/2025	Bruno Gustavo Soares Pinto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
9	602/2025	Bruno Souza Vilela Pereira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
10	629/2025	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
11	589/2025	Camila Lopes Cavalcante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
12	604/2025	Caroline dos Santos Giovanini	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
13	668/2025	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
14	569/2025	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
15	695/2025	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
16	581/2025	Estefani Gabnelli da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
17	607/2025	Feliciano Sampaio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
18	656/2025	Fernando de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
19	650/2025	Gabriel Felipe da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
20	559/2025	Giovana Storti Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

15/04/2025
Edição nº 67 Ano XIV

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 12.1 - Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transport			2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de MARÇO DE 2024 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46Km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 11.000,00					
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MARÇO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas	
1	490/2024 e 569/2024	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
2	473/2024	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
3	475/2024	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
4	444/2024	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
5	461/2024	Joana Carolina Saturnino	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
6	468/2024	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
7	525/2024 e 566/2024	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
8	481/2024	Marcos Vinícios dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
9	523/2024	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
10	489/2024	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
11	495/2024	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
12	477/2024	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
13	568/2024	Wallkiria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 846,15	X	X	X	APROVADA	
				Total	R\$ 10.999,95					
		Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024								

DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

15/04/2025
Edição nº 67 Ano XIV

21	623/2025	Giovanna de Cássia Cândido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
22	633/2025	Guilherme do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
23	654/2025	Isabela Bosso Canales	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
24	680/2025	João Lucas Troli Gomes do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
25	624/2025	João Pedro Delanhesi Martins	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
26	564/2025	João Vitor Marques Mendonça	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
27	617/2025	Julia Ramos Tristante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
28	557/2025	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
29	606/2025	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
30	625/2025	Kaline Maria do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
31	677/2025	Leonardo de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
32	571/2025	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
33	676/2025	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
34	659/2025	Marcela Faria de Jesus	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
35	665/2025 e 787/2025	Maria Clara Bastos Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
36	643/2025	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
37	653/2025	Maria Eduarda Tesolin Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
38	641/2025	Maria Rita Leite Burdinhão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
39	667/2025	Mateus Lazzarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
40	643/2025	Mateus Vinicius Dias	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
41	610/2025	Mayara Alice de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
42	663/2025	Milleny Thayná Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
43	599/2025	Natiely da Silva Aprili	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
44	552/2025	Nayara Roberta Alcântara Bastos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
45	590/2025	Nicoli Tobal Ferreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
46	601/2025	Pablo Trulia Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
47	674/2025 e 739/2025	Rayssa de Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
48	645/2025	Steffny Beatriz dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
49	596/2025	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
50	573/2025	Talia de Lima Antunes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
51	576/2025	Thiago dos Santos Ricardo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
52		Victor Vinicius Queiroz	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
53		Vinicius Affonso de Novaes Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
54	855/2025	Vitor Aparecido Perrou de Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
55	628/2025	Vitor de Lima Ranucci	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA
56	661/2025	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 192,98	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

15/04/2025
Edição nº 67 Ano XIV



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85030-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

**Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Parcela de MARÇO DE 2025**

Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023

Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

**Valor mensal rateado pelos
beneficiários - Decreto nº
59/2025 - Fulcro na Lei
1041/2023**

R\$ 12.000,00

Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar suas atividades, mediante apresentação do boleto básico e do comprovante de pagamento, emitido a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível.
b.) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização do Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante, informando que frequenta a instituição de ensino, situado a distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023, e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c.) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fim Educacional (ANEXO V), assinada pelo estudante, informando que utiliza o recurso do Auxílio Transporte para fins educacionais, ou não, para cobrir o pagamento do dispêndio com o transporte.

2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MARÇO de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	616/2025	Aline Perroni Pereira	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
2	630/2025	Ana Laura Carvalho de Almeida	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
3	640/2025	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
4	586/2025	Caroline Maria Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
5	579/2025	Caroline Verussa Fagundes	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
6	563/2025	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
7	585/2025	Hemily Eduarda Lima de Amendana	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
8	579/2025	Julia Costa Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
9	577/2025	Julia Machado Moreira	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
10	583/2025	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
11	678/2025 e 783/2025	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
12	671/2025	Karolina Tessaro Gobetti	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
13	574/2025	Kauã da Silva Rossanezi	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
14	649/2025	Livia Amanda Torres	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
15	605/2025	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
16	615/2025	Luiz Gustavo Carvalho Merla	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
17	683/2025	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
18	664/2025	Maria Clara Salamaia Franco	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
19	609/2025	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
20	662/2025	Maryanna Luani Masethko da Rosa	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
21	570/2025	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
22	651/2025 e 741/2025	Steffany Vitoria Batista	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
23	652/2025	Thaynara Beatriz Rhoden	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
24	608/2025	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
25	632/2025	Wallkynia Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

15/04/2025
Edição nº 67 Ano XIV

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 131 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 3122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 12.1 - Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 3 - a) Compromisso de que todos os transportes coletivos para a documentação: para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bônus e do comprovante de pagamento, anexado a razão social da empresa de transporte coletivo que fazemos o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodetecção da Propriedade Matriz e Utilização do Transporte (ANEXO IV), anexado pelo beneficiário atestando que frequenta a instituição de ensino, utilizando o documento até o local de estudo e retornando diretamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodetecção da Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), anexado pelo beneficiário, atestando que utiliza os recursos de Auxílio apenas para fins educacionais, em caso, para contribuir ao pagamento das despesas com o transporte.		2.11 - As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital GovBR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida	
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de MARÇO DE 2025 distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					Faixa de					
					R\$ 14.000,00					
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MARÇO de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de conta		
1	627/2025	Alejandro Lopes de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
2	567/2025	Ana Caroline Correa Sperandio Cott	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
3	647/2025	Beatriz Serrano dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
4	620/2025	Beatriz Toti de Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
5	598/2025	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
6	614/2025	Fernando de Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
7	588/2025	Gabriel Sonsin Sainco	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
8	565/2025	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
9	584/2025	Heloise Camila de Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
10	646/2025	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
11	600/2025	Luiz Eduardo Ricato	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
12	679/2025 e 735/2025	Mariana Reati de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
13	595/2025	Nicolly Shimokornaki Munaro	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
14	648/2025	Renan Carlos de Lima	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
15	622/2025	Samuel Heinrich Brianezi Mloch	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		
16	621/2025	Victoria Fernanda Alves	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA		

Comissão Permanente de Seleção e
Acompanhamento de Auxílio Transporte -
Portaria nº 59/2025
Portaria nº 59/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41D5-1FFB-F7DD-83FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 15/04/2025 17:06:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/41D5-1FFB-F7DD-83FE>